

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**  
**CNPJ/MF 92.702.067/0001-96**  
**COMPANHIA ABERTA – NIRE 43300001083**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia 27 de abril de 2018, às 13 horas, na Sede da Companhia, na Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior 108, 4º andar, no Salão Nobre, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício de 2018, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício;
6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
7. Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

**II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido: i. Alterar o artigo 5º para refletir a composição acionária atualizada após conversões de ações já realizadas; ii. Alterar os itens 15 e 16 do artigo 28, renomear o Capítulo X, alterar o caput do artigo 59, bem como seus parágrafos 1º, 2º, e 3º, alterar o artigo 60 caput e parágrafo 2º, alterar os artigos 61, 62, 63 caput, 64 caput, e parágrafo 2º renumerado para parágrafo 1º, e 93 parágrafo único, a fim de renomear o atual Comitê de Remuneração para *Comitê de Elegibilidade e Remuneração* em atendimento ao artigo 10 da Lei 13.303/16; iii. Incluir nova letra a no artigo 63, para adequação do atual Comitê de Remuneração – renomeado *Comitê de Elegibilidade e Remuneração* – atribuindo nova competência para atendimento à Lei 13.303/16, renumerando as demais alíneas em razão de inclusão de nova letra *a*; iv. Alterar parte do artigo 64, bem como excluir os

itens *a* ao *f*, e parágrafos 1º e 3º, do referido artigo, a fim de simplificar o texto do *Comitê de Elegibilidade e Remuneração*, conforme renomeado, no Estatuto Social, mantendo apenas os itens relevantes e/ou exigidos pela legislação aplicável, e v. Alterar o artigo 73 para refletir as alterações decorrentes na estrutura organizacional do Banco consolidando as atribuições e competências dos Comitês de assessoramento à Diretoria, excluindo e incluindo novos Comitês nas letras j, k e o;

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “1” acima.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

**Presencial:** o acionista deverá portar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

**Procuração Física:** os acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter firma de outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação sejam depositados na sede da Companhia, Rua Caldas Junior nº 108 – 7º andar, aos cuidados da Unidade de Relações com Investidores, com até 48 horas da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

**Voto a Distância:** os acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09 e alterações, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social do Banrisul e foram disponibilizados nos *websites* de Relação com Investidores ([www.banrisul.com.br/ri](http://www.banrisul.com.br/ri) - Governança Corporativa - Assembleias), BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

**Luiz Gonzaga Veras Mota**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
no Exercício da Presidência